

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações		
			Total	Contacto										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Economia e Gestão de Empresas	EG	Semestral . . .	117	28	14								4,5	
Projeto/Estágio	CESP/EB	Semestral . . .	338								42		13,0	

209687734

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 8680/2016

Atribuição de título de especialista — Nomeação de Júri

Nos termos do disposto pelo artigo 48.º, n.º 1, do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro; do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto e ao abrigo dos artigos 10.º a 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, que aprovou o regime jurídico do título de especialista, bem como dos artigos 11.º a 13.º do Despacho n.º 8590/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 98, de 20 de maio, que aprovou as normas orientadoras para atribuição do título de especialista do Instituto Politécnico de Leiria, e dos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, nomeio o Júri da prova para atribuição do título de especialista da candidata Maria Paula Nogueira Fernandes Bago de Uva Lomelino de Freitas e delego a presidência do júri de acordo com a seguinte composição:

Presidente: Professor Adjunto Rodrigo Eduardo Rebelo da Silva, Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria;

Vogais:

Professor Assistente Convidado Demétrio Ferreira Matos, Escola Superior de Estudos Industriais do Instituto Politécnico do Porto;

Professora Adjunta Maria João Guerreiro Lopes Félix, Escola Superior de Design do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave;

Professora Adjunta Carla Maria d'Abreu Lobo Ferreira, Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria;

Hugo Amado, em representação de associação profissional da área;

Pedro Sottomayor, em representação de associação profissional da área.

Notifiquem-se os membros do Júri e o candidato. Publique-se no *Diário da República*.

22 de junho de 2016. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

209687491

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 8681/2016

No uso das competências legalmente determinadas, designadamente o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo n.º 92 da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior), conjugado com o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 26.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa, publicados pelo Despacho normativo n.º 20/2009, de 21 de maio, alterado pelo Despacho normativo n.º 16/2014, de 10 de novembro, homologo o Regulamento de Frequência e Avaliação da Pós-Graduação em Comunicação e Assuntos Públicos, da Escola Superior de Comunicação Social, que é publicado em anexo ao presente despacho.

22 de junho de 2016. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

ANEXO

Regulamento de Frequência e Avaliação da Pós-Graduação em Comunicação e Assuntos Públicos

Preâmbulo

O Regulamento de Frequência e Avaliação da Pós-Graduação em Comunicação e Assuntos Públicos foi aprovado em reunião de Conselho Pedagógico de 30 de maio de 2016, e ratificado em reunião do conselho Técnico-Científico de 1 de junho de 2016.

Artigo 1.º

Objeto

1 — A Escola Superior de Comunicação Social inclui na sua oferta educativa, uma Pós-Graduação em Comunicação e Assuntos Públicos.

2 — O curso de Pós-Graduação em Comunicação e Assuntos Públicos permite a especialização de profissionais na área da comunicação institucional e da gestão dos chamados *Public Affairs*. Num mundo onde diferentes assuntos, causas e organizações procuram o reconhecimento da sua legitimidade enquanto atores sociais, a gestão dos assuntos públicos torna-se indissociável da comunicação estratégica de qualquer organização.

A abordagem multidisciplinar dos assuntos públicos — guiada pela componente do reconhecimento público — oferece aos alunos a possibilidade de compreender os processos de comunicação estratégica na gestão de assuntos, estudar e elaborar campanhas nesta área de atuação, compreender os processos e os desafios inerentes aos *public affairs* e o papel da comunicação nos diferentes tipos de organizações.

Artigo 2.º

Destinatários

A Pós-Graduação em Comunicação e Assuntos Públicos destina-se a:

a) Diplomados ou profissionais de comunicação que procurem especializar-se na área de assuntos públicos;

b) Diplomados ou profissionais de organizações políticas que pretendam aprofundar os seus conhecimentos na construção do reconhecimento público;

c) Recém-licenciados na área de comunicação estratégica que procurem especializar-se na área dos assuntos públicos.

Artigo 3.º

Objetivos do curso

O curso de Pós-Graduação em Comunicação e Assuntos Públicos tem como objetivos dotar os estudantes de capacidades e conhecimentos que lhes permitam:

a) Propor, desenhar e implementar campanhas de comunicação especializadas na área dos assuntos públicos;

b) Ter a capacidade de aplicar em contexto real os modelos conceptuais da participação e reconhecimento público;

c) Compreender as dimensões e os mecanismos de agregação de interesses e mobilização para a decisão política;

d) Desenvolver conhecimentos avançados de escrita, pesquisa, análise e apresentação oral de assuntos públicos.

Artigo 4.º

Área científica

O curso de Pós-Graduação em Comunicação e Assuntos Públicos está inserido na área científica de Estudos em Relações Públicas e Comunicação Organizacional.